

LEI 182/2002.

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do governo do Município, para o exercício de 2003 e da outras providencias.

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Tamandaré, na forma dos anexos I, II e III, desta lei, que passam a integrar o PPA 2003/2005, com a inclusão de novos programas, para o exercício de 2003.

**Art. 2º** - Todos os artigos do PPA em vigência não alcançados por esta alteração, permanecem em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tamandaré, 27 de novembro de 2002.

  
PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS  
Prefeito

